



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

06 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Handwritten signature in blue ink.

Ata da segunda Reunião da oitava Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Morais e comigo Secretário Douglas Ferreira Moreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Francisco Joaquim de Souza Lima, Fabrísio Brito de Barros, José Eduardo Gonçalves, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende e Paulo Henrique Ferreira da Silva. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício nº 001/2021, datado de 20/10/2021, de autoria dos Vereadores Jovane de Paula Resende, Francisco Joaquim de Souza Lima, Fabrísio Brito de Barros e Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134 de 20 de outubro de 2021: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2021, EM SEU ARTIGO 1º, INCISO II, DA REFERIDA LEI”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2021, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende. Em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer. Submeto-o, desde já, à apreciação superior. Recreio, 26 de outubro de 2021. Walquíria Barbosa Costa Barcellos – Assessora Jurídica. Em seguida, deu entrada o Ofício nº 002/2021, datado de 26/10/2021, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.629 de 26 de outubro de 2021: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO ‘CORDÃO DE GIRASSOL’ À AQUELES QUE POSSUAM DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS CONSIDERADOS OCULTOS, COMO FORMA DE IDENTIFICÁ-LOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM O OBJETIVO PRESTAR A ELES UM ATENDIMENTO PREFERENCIAL”, acompanhado de solicitação de

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Handwritten signature in blue ink.

aprovação em regime de urgência. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Paulo Henrique Ferreira da Silva – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Complementar nº 133/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei Complementar nº 133/2021 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez uma explanação referente ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2021, ressaltando a grande importância do mesmo para valorização dos servidores da rede Municipal de Ensino. Dada a palavra ao Vereador Fabrisio Brito de Barros, o mesmo ressaltou a importância da valorização dos professores municipais. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Presidente; Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Fabrisio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Complementar nº 134/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei Complementar nº 134/2021 APROVADO. O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.629/2021 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Compareceram a esta Casa, servidoras municipais, ocupantes do cargo de professora, para reivindicação do pagamento do FUNDEB do exercício financeiro de 2021. Dada a palavra a Sra. Adriana da Silva Rocha, a mesma manifestou-se

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



sobre o pagamento do recurso proveniente do FUNDEB do exercício financeiro de 2021, diante da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, solicitando aos Nobres Vereadores que intercedam junto ao Chefe do Poder Executivo para efetuação do pagamento aos servidores, conforme relação dos profissionais que constam no Manual do MEC. Em continuidade às suas palavras, a Sra. Adriana declarou a importância da atuação do Conselho do FUNDEB e a necessidade de publicidade dos atos e, apresentou aos Nobres Vereadores uma relação dos funcionários que percebem recursos do FUNDEB, concedida pela Prefeitura Municipal, constando o nome de 04 (quatro) servidores que não se enquadram em efetivo exercício de suas funções. O Senhor Presidente solicitou a Sra. Adriana da Silva Rocha cópia da relação dos servidores para averiguação junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal. Atendendo solicitação das servidoras presentes, o Senhor Presidente em concordância com o Plenário, solicitou a servidora Ana Terezinha Caetano Perry, que estabelecesse contato junto ao Sr. José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, para agendamento de uma reunião no gabinete juntamente com representantes das professoras e a Procuradora da Prefeitura. Dada a palavra a palavra a Sra. Ana Terezinha Caetano Perry, a mesma informou aos presentes que o Senhor Prefeito Municipal, com muita gentileza e cordialidade, afirmou o agendamento da reunião, com um representante de cada escola municipal, juntamente com a Procuradora Municipal, Dr. Carolina Meira Ribeiro, para o dia 27 de outubro, às 14:00 horas, na sede do Poder Executivo Municipal. Dada a palavra ao Sr. Diego Pena Silva, o mesmo solicitou o uso da palavra em plenário na próxima Sessão Ordinária desta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou seu apoio a classe das servidoras municipais presentes e, lamentou a perda do Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Alexandre de Moraes Ferreira. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “E o pó volte à terra, como o era, e o espírito volte a Deus, que o deu. Vaidade de vaidades, diz o pregador, tudo é vaidade.”, Eclesiastes 12:7-8. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane declarou que o ofício remetido ao Chefe do Poder Executivo, de autoria de todos os Vereadores, solicitando a concessão de uma gratificação aos profissionais que trabalham na linha de frente em combate à COVID-19, esta Casa não recebeu resposta até a presente data. O Senhor Presidente solicitou a Assessora Jurídica Parlamentar desta Casa, Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos, que providencie a



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Handwritten signature in blue ink.

oficialização do período de 15 (quinze) dias de prazo para recebimento das solicitações, de autoria dos Nobres Edis, remetidas ao Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma ressaltou a importância do recebimento do recurso proveniente do FUNDEB, do corrente ano, aos servidores do setor da Educação Municipal. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo manifestou em prol das servidoras presentes, referente ao pagamento do FUNDEB 2021. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Paulo Henrique declarou que aguarda recebimento por esta Casa do Projeto de Lei autorizando o devido pagamento. Dada a palavra ao Vereador Douglas Ferreira Moreira, o mesmo ressaltou a importância desta Sessão Ordinária. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Douglas manifestou seus sinceros votos de felicitação na decisão do Poder Executivo Municipal referente ao pagamento do recurso do FUNDEB, aos servidores do setor da Educação Municipal. Finalizando, o Vereador Douglas declarou que aguarda recebimento por esta Casa do Projeto de Lei autorizando o devido pagamento. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo manifestou seu apoio integral as servidoras presentes a esta Sessão Ordinária. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco aconselhou às servidoras presentes, que caso o Poder Executivo não efetue o pagamento do recurso do FUNDE 2021, sejam tomadas as providências cabíveis judiciais. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo ressaltou a importância da valorização dos servidores municipais. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José de Alencar, declarou que aguarda recebimento por esta Casa do Projeto de Lei autorizando o pagamento do recurso proveniente do FUNDEB 2021. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo parabenizou o Senhor Presidente pela decisão unânime desta Casa, em estabelecer contato junto ao Chefe do Poder Executivo para a solicitação apresentada pelas servidoras municipais presentes à Sessão Ordinária. Dada a palavra a Assessora Jurídica Parlamentar, Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos, a mesma externou seus sinceros votos de pêsames a Sra. Tânia Meirelles de Moraes e demais familiares pelo falecimento do Dr. Alexandre de Moraes Ferreira. Em continuidade às suas palavras, a Dra. Walquíria ressaltou a importância do significado da palavra gratidão. O Senhor Presidente declarou que esta Casa de Leis jamais deixará de medir os devidos esforços em prol das reivindicações apresentadas pelas servidoras municipais

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

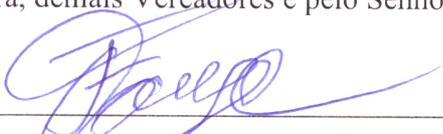
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



presentes a esta Sessão Ordinária. Hoje, dia 08 de novembro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Douglas Ferreira Moreira, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



José da Anunciação V. Júnior
